

## OET - ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

### Deliberação n.º 484/2026

**Sumário:** Tabela de emolumentos, quotas e taxas.

O Conselho de Supervisão da Ordem dos Engenheiros Técnicos reunido em sessão de 5 de fevereiro de 2026, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 36.º-A do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, na redação estabelecida pela Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro, e sob proposta do Conselho Diretivo Nacional, deliberou aprovar a alteração à Tabela de Emolumentos, Quotas e Taxas (Deliberação n.º 1196/2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, Parte E, de 30 de novembro), cuja redação passa a ser a seguinte:

#### Tabela de emolumentos, quotas e taxas

Quotas:	
Mensal	13,30 €
Registo:	
Candidatura a membro efetivo:	
Para membros estudantes (inscritos na OET há mais de 6 meses) – transição para a condição de membro efetivo	Isto
Para membros estudantes (inscritos na OET há menos de 6 meses) – transição para a condição de membro efetivo	50,00 €
Decorrido menos de 1 ano sobre a data de conclusão do curso	50,00 €
Decorrido mais de 1 ano e menos de 5 anos sobre a data de conclusão do curso	100,00 €
Decorridos mais de 5 anos sobre a data da conclusão do curso	150,00 €
Vinculados a organismos da administração pública central, regional ou local, ou da esfera da administração autónoma do estado	Isto até 31/12/2026
Candidatura a membro estudante:	
Só para candidatos que ainda se encontram na situação de aluno de curso superior de engenharia	Isto
Membros na situação de "Suspensão por falta de pagamento de quotas" – Levantamento da suspensão e requalificação da condição de membro efetivo:	
Até 1 ano após situação de "quotas em atraso"	100,00 € (+quotas em atraso)
Mais de 1 ano após situação de "quotas em atraso"	250,00 € (+quotas em atraso)
Membros com inscrição suspensa a seu pedido – Requalificação da condição de membro efetivo	50,00 €
Registo de membros internacionais:	
Direito de Estabelecimento – União Europeia e Espaço Económico Europeu – Reconhecimento das qualificações profissionais – Artigo 7.º do Estatuto da OET e Artigo 10.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	€ 250,00
Livre Prestação de Serviços – União Europeia e Espaço Económico Europeu – Verificação prévia das qualificações profissionais – Artigo 8.º do Estatuto da OET e Artigo 6.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	€ 250,00
Registo de membros oriundos de associações congéneres da EE	€ 50,00
Registo de membros oriundos de associações congéneres da CPLP ou WFEO	€ 250,00
Registo de especialidade adicional – para além da(s) que já detém:	
Pedido de registo (não reembolsável em caso de indeferimento)	50,00 €

Registo (em caso de deferimento)	100,00 €
Formação:	
Módulo de ética e deontologia profissional	Isento
Certificação de competências profissionais:	
Pedido de registo de competência (por competência)	10,00 €
Emissão de declaração pelo próprio membro no sistema SEDAP	Gratuita
Emissão de declaração para um único ato de engenharia, realizada pela Secção Regional no sistema SEDAP, a pedido do membro	10,00 €
Emissão de declaração para múltiplos atos de engenharia, realizada pela Secção Regional no sistema SEDAP, a pedido do membro	50,00 €
Outras Declarações emitidas pelos serviços da OET (nacionais ou regionais)	50,00 €
Títulos profissionais:	
Título profissional de Engenheiro Técnico Sénior:	
Pedido de registo (não reembolsável em caso de indeferimento)	50,00 €
Registo (em caso de deferimento)	100,00 €
Título profissional de Engenheiro Técnico Especialista:	
Pedido de registo (não reembolsável em caso de indeferimento)	50,00 €
Registo (em caso de deferimento)	100,00 €
Peritos:	
Pedido de registo (não reembolsável em caso de indeferimento)	50,00 €
Registo (em caso de deferimento)	100,00 €
Outros:	
Emissão de cartão físico de membro (inclui custo de envio)	50,00 €
Medalha de mérito, nos termos da alínea h) do artigo 72.º do estatuto da OET (inclui custo de envio)	150,00 €

**Procedimento:**

**1) Membros com quotas em atraso:**

a) Com menos de 6 meses quotas em atraso – notificados da situação e envio por email com a informação da situação, nele sendo enviada entidade/referência para a regularização;

b) Com mais de 6 meses de quotas em atraso – suspensa a possibilidade de emitirem declarações – enviado segundo email com a descrição da situação, nele sendo enviada entidade/referência para a regularização;

c) Com 12 meses – enviado ofício por correio registado com a informação de que o membro se encontra suspenso, sendo-lhe dados 10 (dez) dias para a regularização da situação – no ofício é enviada entidade/referência para a regularização;

d) Com mais de 12 meses e após decorridos os 10 (dez) dias referidos no ponto anterior sem que tenha sido obtida uma resposta, a OET coloca o membro na situação de “Suspensão por falta de pagamento de quotas” (nos termos do n.º 6 do artigo 93.º do estatuto) e deixa de processar quotas – envio de ofício por correio registado com aviso de receção.

**2) Na situação que quotas em atraso, não são processadas quotas ao membro.**

3) A reposição da condição de membro efetivo faz-se pagando a taxa de reposição acrescida das quotas que se encontram em atraso.

A alteração da Tabela de Emolumentos, Quotas e Taxas produz efeitos no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

15 de abril de 2026. — O Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo Nacional, José Manuel Sousa.

319988232